



TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso I da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 19/2025**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, PARA A AQUISIÇÃO DE SOFTWARE AUTODESK**

Contratado: **CS CAS CAM SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA – CNPJ: 23.324.543/0001-60**

Valor: R\$ 40.704,00 (quarenta mil e setecentos e quatro reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 19/2025.

Dotação Orçamentária:

13 Secretaria Municipal de Urbanismo, Segurança e Trânsito

001 Diretoria Geral de Urbanismo, Segurança e Trânsito

630 (0000) 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 09 de abril de 2025.

Jose Altair Moreira
Prefeito Municipal